



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FORNECEDOR SANCIONADO

CNPJ: 36.782.020/0001-09.

RAZÃO SOCIAL: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.

NOME FANTASIA: NEX TEXTIL.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001803-2023.

SANÇÃO APLICADA: MULTA de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação.

29665-000, no horário das 07:30 h às 16:30 h e direcionado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Os esclarecimentos que entenderem necessários, bem como cópia do procedimento licitatório em questão, caso necessário, deverão ser solicitados pelo e-mail comissaopenalizacaosrc@gmail.com.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE
INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAILC
Protocolo 1318628

**NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA
EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 36.782.020/0001-09

Por sua Representante Legal
Endereço: Rua Maria Delfina Benevides, nº 14, Bairro Apinho, Coronel Fabriciano - MG, CEP: 35.171-043, E-mail: [nextextil2020@gmail.com](mailto:nertextil2020@gmail.com)

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Vimos, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa da Decisão Administrativa proferida nos autos do processo administrativo nº 001803/2023, bem como do Relatório da Comissão de Penalização, cujas cópias seguem anexas.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, do Decreto Municipal n. 5.921/2022 do Município de São Roque do Canaã - ES, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.782.020/0001-09 na pessoa de seu representante legal, para **TOMAR CIÊNCIA** da Decisão Administrativa proferida nos autos, que se traduz pela aplicação de **MULTA de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação**, da qual poderá interpor **RECURSO**, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da presente notificação.

O Recurso deverá ser enviado por e-mail no endereço eletrônico comissaopenalizacaosrc@gmail.com ou fisicamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Rua Lourenço Roldi, 88 - São Roquinho - São Roque do Canaã - ES - CEP: 29665-000, no horário das 07:30 h às 16:30 h e direcionado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Os esclarecimentos que entenderem necessários, bem como cópia do procedimento licitatório em questão, caso necessário, deverão ser solicitados pelo e-mail comissaopenalizacaosrc@gmail.com.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE
INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAILC
Protocolo 1318631

**NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA
EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

MALVAGLIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 16.643.051/0001-71

Por sua Representante Legal
Endereço: Av. Curitiba, nº 648, Bom Retiro, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000 , E-mail: comercial@malvagliacomercial.com.br.

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Vimos, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa da Decisão Administrativa proferida nos autos do processo administrativo nº 001823/2023, bem como do Relatório da Comissão de Penalização, cujas cópias seguem anexas.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, do Decreto Municipal n. 5.921/2022 do Município de São Roque do Canaã - ES, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 16.643.051/0001-71 na pessoa de seu representante legal, para **TOMAR CIÊNCIA** da Decisão Administrativa proferida nos autos, que se traduz em **MULTA de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação**, da qual poderá interpor **RECURSO**, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da presente notificação.

O Recurso deverá ser enviado por e-mail no endereço eletrônico comissaopenalizacaosrc@gmail.com ou fisicamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Rua Lourenço Roldi, 88 - São Roquinho - São Roque do Canaã - ES - CEP: 29665-000, no horário das 07:30 h às 16:30 h e direcionado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Os esclarecimentos que entenderem necessários, bem como cópia do procedimento licitatório em questão, caso necessário, deverão ser solicitados pelo e-mail comissaopenalizacaosrc@gmail.com.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE
INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAILC
Protocolo 1318633

**NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA
EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

SERVIÇOS RONDELLI LTDA
CNPJ: 03.608.303/0001-80

Por sua Representante Legal
Endereço: Rua das Camelias, nº 182-A, Jardim da Montanha, Santa Teresa - ES, CEP: 29.650-000, E-mail: juliana.smag@hotmail.com; ron-delliiluminacao@hotmail.com.

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Vimos, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa da Decisão Administrativa proferida nos autos do processo administrativo nº 001876/2023, bem como do Relatório da Comissão de Penalização, cujas cópias seguem anexas.